

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2023 | Edição: 104 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## PORTEIRA PGFN/MF N° 483, DE 30 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria PGFN nº 325, de 3 de maio de 2023, para convalidar as transformações em escritório de representação das unidades Seccionais listadas no anexo I da Portaria PGFN nº 24.980, de 15 de dezembro de 2020.

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I, do Decreto-Lei n.º 147, de 3 de fevereiro de 1967, e o art. 82, incisos XIII e XVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º A Portaria PGFN nº 325, de 3 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

Parágrafo único. Ficam convalidadas as transformações em escritório de representação das unidades Seccionais listadas no anexo I da Portaria PGFN nº 24.980, de 15 de dezembro de 2020, na forma de seu art. 3º, caput. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.